



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº 002/2016

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO
PREDIAL Nº 002/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FRANCO DA ROCHA, A SENHORA
MARIANA SALGADO NASCIMENTO.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 46.523.080/0001-60, com sede na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Avenida Liberdade, 250, Centro, Franco da Rocha – SP, neste ato representado por seu Prefeito, **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA e; de outro lado a Senhora **MARIANA SALGADO NASCIMENTO**, ambos já qualificado no Contrato em epígrafe, doravante denominado simplesmente LOCADORES, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 002/2016, com início em **30 de Maio de 2017** até **29 de maio de 2018**, conforme Processo Interno nº 5950/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do aluguel para o período mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem nenhum valor de acréscimo, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas com a execução da presente locação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.010.02 10.301.0028.2.056 3.3.90.36.00 Ficha 276 Vinculo 05.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 002/2016.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4443-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O objeto deste termo destina-se ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Gilson Gabriel Rosa.

O imóvel acima será utilizado para a finalidade apontada, ou para o desenvolvimento de qualquer outra atividade da LOCATÁRIA, a seu critério exclusivo.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) folhas, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

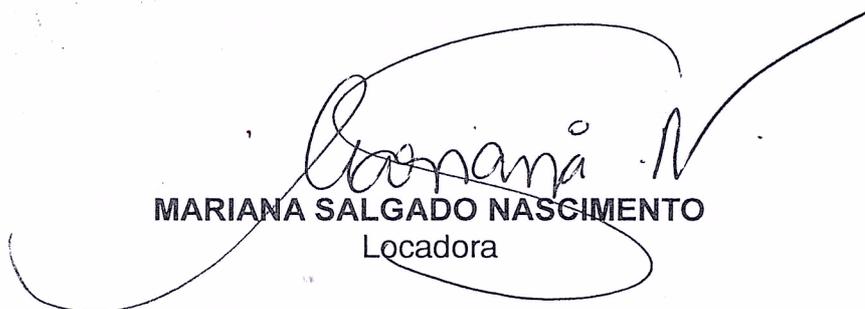
Franco da Rocha, 29 de Maio de 2017.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



MARIANA SALGADO NASCIMENTO
Locadora